



ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

RUA NOSSA SENHORA DO PILAR, 30 - COHAB, CHÁ DO PILAR - PILAR/ALAGOAS - CEP 57150-000

FONE: (82) 3265-1901 / 3265-3286

E-mail: pilarfm87.9@hotmail.com

PILAR - AL

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE DO MÊS DE MAIO 2023


VALOR DO REPASSE:

R\$ 8.100,67

MAIO

2023

Nº	FAVORECIDOS	DISCRIMINAÇÃO	RECIBO / N. FISCAL	VALOR
1	Pedro José Quirino dos Santos	Redação e locução	Recibo Ajuda de custo	R\$ 500,00
2	Abraão Ferreira da Silva	Locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 1.000,00
3	Josef Rocha da Silva	Tec de externa e Motorista	Recibo Ajuda de custo	R\$ 1.000,00
4	Cicero Belarmino dos Santos	locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 600,00
5	Aldaberto Ribeiro Serafim Junior	Locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 500,00
6	Rosevaldo Leão	Locutor	Recibo Ajuda de custo	R\$ 300,00
7	fabricio Leandro da Silva	Jornalista Redação	Recibo Ajuda de custo	R\$ 1.000,00
8	Anaidê Rocha da Silva	Aluguel do Imovel	Recibo	R\$ 1.500,00
9	BRK	Agua	Fatura	R\$ 63,19
10	Equatorial Trifasico	Energia	Fatura	R\$ 516,86
11	Equatorial Montasico	Energia	Fatura	R\$ 369,55
12	Streaming	Five Host Solções Online	Fatura	R\$ 430,00
13	Century net	Serviço de internet	Fatura	R\$ 80,00
14	Start	Serviço de internet	Fatura	R\$ 79,99
15	OI	Telefone Fixo 3265-1901	Fatura	R\$ 73,24
16	OI	Telefone Fixo 3265-3286	Fatura	R\$ 87,84
			TOTAL DE DESPESAS	R\$ 8.100,67
			Crédito Ref. A Repasse	R\$ (100,67)



José Batista da Silva Filho
Diretor

Pilar/AL, 30 de maio 2023

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA: ____/____/____



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	-----------------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso de despesas para trabalho de serviço voluntário como locutor, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais em transferência bancaria) (cheque No. _____)


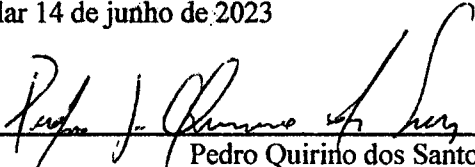
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome PEDRO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	CPF 076.105.344-12
Função: Locutor e Reporter	RG / Passaporte (se estrangeiro): 306.9879-0 SSP/AL
Endereço Completo: RUA JOÃO GOMES DE ALMEIDA,160 -LOT. MANGUABA CEP 57150-000, Pilar, Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 14/06/2023	Pilar 14 de junho de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Pedro Quirino dos Santos



**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9**

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Pedro Quirino da Silva, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade nº 3.069.879-0 SSP/AL, C.P.F. nº 076.105.344-12 residente e domiciliado na Rua João Gomes de Almeida, nº 160, bairro loteamento Manguaba, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor e repórter.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Adalberto Ribeiro Jofre Junior*
CPF: *033242044-29*


2) Nome: *José Roberto A. Barbosa*
CPF: *274.424.624-72*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de ressarcimento de despesas para suporte técnico de trabalho voluntário como locutor e colaborador técnico, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 1,000,00 (um mil reais em transferência PIX) (cheque No. _____).


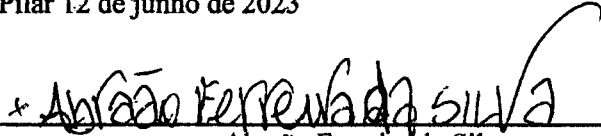
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

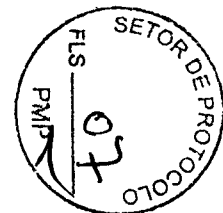
Nome Abraão Ferreira da Silva	CPF 108.711.984-79
Função: locutor e colaborador técnico	RG / Passaporte (se estrangeiro): 3.721.892-1 SSP/AL
Endereço Completo:	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 12/06/2023	Pilar 12 de junho de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Abraão Ferreira da Silva



26/06/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202306121732dacb11196a4
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/06/2023 às 14:37:01
Valor Original: R\$ 1.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00
Detalhes: locutor e operador

Origem

Nome: ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 10917216000170
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

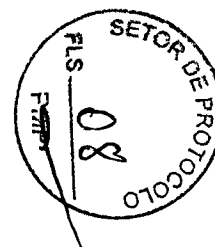
Destino

Nome: ABRAAO FERREIRA DA SILVA
CPF: XXX.711.984-XX
Instituição: BCO BRADESCO S.A.
Chave Pix: +5582993340835

Código da operação: 18261039872
Chave de segurança: 5CSU9AF5AS27V419

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001-70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Abraão Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, sem ocupação, Carteira de Identidade nº 3.721.892.1 SSP/AL, C.P.F. nº 108711.984-79 residente e domiciliado no Loteamento Edite França, Quadra F, nº 08, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor e repórter.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

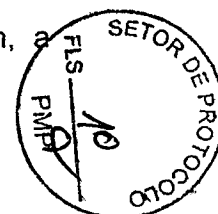
4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Abraão Ferreira da Silva

VOLUNTÁRIO



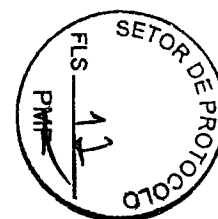
TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Roberto J. Pimenta da Silva*
CPF: *076.105.344-12*


2) Nome: *Thaís D. de Amorim*
CPF: *051.564.664-43*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso de despesas para suporte técnico de trabalho voluntário como Motorista e operador técnico, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em transferência PIX (cheque No. _____)



IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

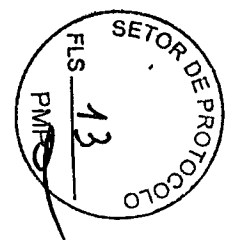
Nome José Rocha da Silva	CPF 894.782.664.20
Função: Motorista e tec. Operacional	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1.238.438 SSP/AL
Endereço Completo: Conjunto Jorge Barros S/N CEP: 57150-000, Pilar/ Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado. Em 12/06/2023  José Batista da Silva Filho	Por ser verdade, firmo o presente recibo. Pilar 12 de junho de 2023  José Rocha da Silva
---	---



26/06/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202306121733e1af15bbf2e
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/06/2023 às 14:37:54
Valor Original: R\$ 1.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00
Detalhes: operador tecnico

Origem

Nome: ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 10917216000170
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Josei Rocha da Silva
CPF: XXX.782.664-XX
Instituição: MERCADO PAGO
Chave Pix: +5582988291443

Código da operação: 18261069979
Chave de segurança: 5CSU9AF5AS27V419

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001-70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: José Rocha da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, Carteira de Identidade nº 1.238.438 SSP/AL, C.P.F. nº 894.782.664-20 residente e domiciliado na Rua Barão do Mundaú, nº 728, bairro Centro, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: operador técnico.



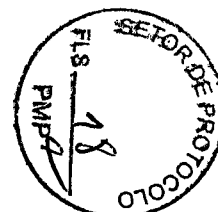
TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Tulio Jorge Cordeiro da Silva*
CPF: *127-526-964.85*


2) Nome: *Waila Wilianmy Nunes Silva*
CPF: *154.369.104-83*

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 600.00 (Seiscentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso das despesas para suporte de trabalho voluntário como locutor, no período de 01 a 28 de maio de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais em transferência bancaria) (cheque No. _____)


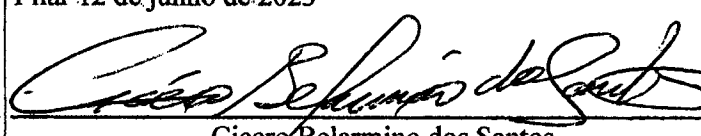
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome Cícero Belarmino dos Santos	CPF 046.693.114-09
Função: Locutor	RG / Passaporte (se estrangeiro): 99.802.051.983 SSP/AL
Endereço Completo: Conj. Residencial Imburi Quadra E, N° 12, CEP 57150-000 Chã do Pilar, Pilar Alagoa	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 12/06/2023	Pilar 12 de junho de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Cícero Belarmino dos Santos





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 2049 / 001 / 00005074-2

Nome destinatário: CICERO BELARMINO DOS SANTOS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 600,00

Data de débito: 12/06/2023

Data/hora da operação: 12/06/2023 18:02:40

Código da operação: 121802

Chave de segurança: YTCQVRU5EN6ATE58

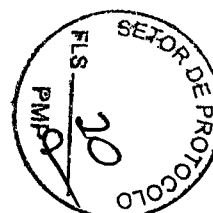
Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104



**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9**

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Cicero Belarmino da Silva, brasileiro, solteiro, Gari, Carteira de Identidade nº 9.800.205.198.3 SSP/AL, C.P.F. nº 046.693.114- residente e domiciliado no Loteamento Imburi, Quadra E, nº 12, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Abraão Ferreira da Silva*

CPF: *108.711.984-79*

2) Nome: *Tulio Jorge Cordeiro da Silva*

CPF: *127-526-964-85*


[Signature]

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
---	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

a importância de R\$ 500.00 (Quinhentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de pagamento das despesas para suporte de trabalho voluntário como locutor, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais em transferência bancaria) (cheque No. _____)

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome Adalberto Ribeiro Serafim Júnior	CPF 033.242.044-29
Função: Locutor	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1.605.565 SSP/AL
Endereço Completo: Avenida Antônio Serafim Costa nº 348 Chã do Pilar Pilar/Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

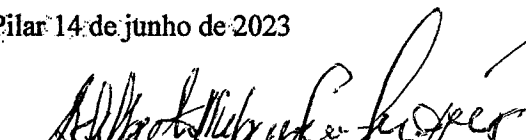
Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.

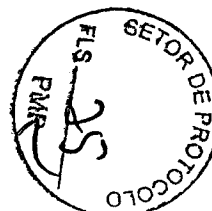
Em 14/06/2023


José Batista da Silva Filho

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Pilar 14 de junho de 2023


Adalberto Ribeiro Serafim Júnior





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 2049 / 003 / 00001607-9

Conta destino: 2049 / 1288 / 000804148195-5

Nome destinatário: ADALBERTO R S JUNIOR

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 500,00

Data de débito: 14/06/2023

Data/hora da operação: 14/06/2023 13:50:16

Código da operação: 141350

Chave de segurança: UFWH3JKHA91T4K62

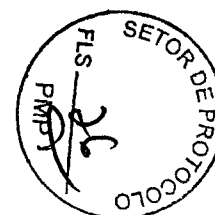
Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104



**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9**

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Adalberto Ribeiro Serafim Junior, brasileiro, Divorciado, Guarda Civil, Carteira de Identidade nº 1.605.565 SSP/AL, C.P.F. nº 033.242.044-29 residente e domiciliado na Avenida Antônio Serafim Costa, nº 348, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado Alagoas.

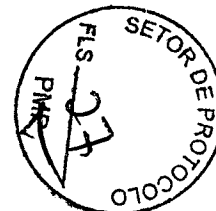
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor e repórter.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVÁ – DAS CONDIÇÕES GERAIS


8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

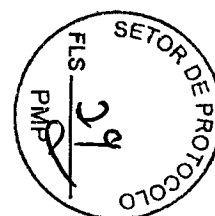
9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.


REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE


VOLUNTÁRIO



TESTEMUNHAS:

1) Nome: Thaise O. de Amorim

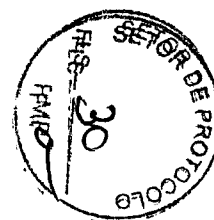
CPF: 051.564.664-43

2) Nome: José Roberto de Paula

CPF: 274.424.624-72

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.



RECIBO DE REEMBOLSO

	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	RÁDIO PILAR FM
--	---	----------------

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso das despesas para suporte de trabalho voluntário como locutor, no período de 01 a 30 de maio de 2023.

VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos reais em transferência bancaria) (cheque No. _____)

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

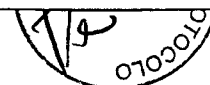
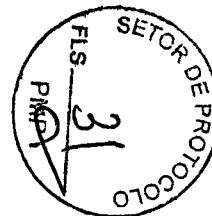
Nome Rosevaldo Leão da Silva	CPF 924.121.144-04
Função: Locutor	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1194036 SSP/AL
Endereço Completo: Rua Vicente Marinho de Almeida, N° 456, CEP 57150-000 Centro, Pilar Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)

(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 14/06/2023	Pilar 14 de junho de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Rosevaldo Leão da Silva



TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR

FM 87.9

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001-70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Rosevaldo Leão da Silva, brasileiro, casado, agente administrativo, Carteira de Identidade nº 119.440.36 SSP/AL, C.P.F. nº 924.121.144-04, residente e domiciliado na Rua Vicente Marinho de Almeida, nº 456, bairro centro, Cep 57150-000, Cidade de Pilar, no Estado de Alagoas.

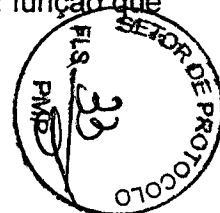
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: locutor.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



TESTEMUNHAS:

1) Nome: Thaise D. de Amorim

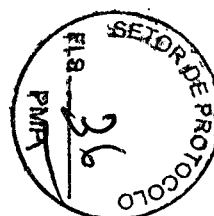
CPF: 051.564.664-43

2) Nome: Abraão Ferreira Da Silva


CPF: 108.711.984.79

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.





RECIBO DE REEMBOLSO

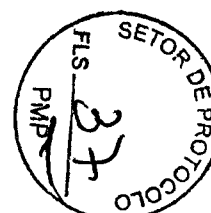
	ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	RÁDIO CIDADE FM
---	---	------------------------

RECIBO
<p>Recebi da ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de reembolso das despesas para suporte técnico de trabalho voluntário como locutor, Repórter Redação, no período de 01 a 31 de Maio de 2023.</p> <p style="text-align: right;">VALOR DO RESSACIMENTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em espécie transferência bancária. (Cheque)</p> <p>No. </p>

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Nome Fabrício Leandro da Silva	CPF 036.462.094-37
Função: Jornalista	RG / Passaporte (se estrangeiro): 1.669.718-SSP/AL
Endereço Completo: Rua Álvaro Marinho 735 CEP 55010-050 Prado Maceió Alagoas	

TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do prestador de serviço)	
(E) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO / PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
Atesto que o serviço voluntário constante do presente recibo foi prestado.	Por ser verdade, firmo o presente recibo.
Em 12/06/2023	Pilar 12 de Junho de 2023
 José Batista da Silva Filho	 Fabrício Leandro da Silva





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2049 / 003 / 00001607-9
Conta destino:	1545 / 1288 / 000805450938-1

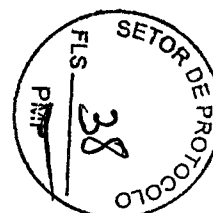
Nome destinatário:	FABRICIO LEANDRO DA SILVA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.000,00

Data de débito:	12/06/2023
Data/hora da operação:	12/06/2023 14:34:57

Código da operação:	121434
Chave de segurança:	TTUZ8MJTL7YGRTUK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA RÁDIO PILAR
FM 87.9**

Pelo presente instrumento particular, as partes

ENTIDADE: Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede em Pilar, na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 30, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, no Estado de Alagoas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.917.216/0001- 70, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, José Batista da Silva Filho, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, Carteira de Identidade nº 959-494 SSP AL, C.P.F. nº 803.386.584. 91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Pilar, bairro Chã do Pilar, Cep 57150-000, Cidade Pilar, no Estado de Alagoas.

VOLUNTÁRIO: Fabricio Leandro da Silva, brasileiro, casado, Jornalista, Carteira de Identidade nº 1.669.718 SSP/AL, C.P.F. nº 036.462.094-37 residente e domiciliado na Rua Álvaro Marinho, nº 735, bairro Prado, Cep 55010-050, Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas.

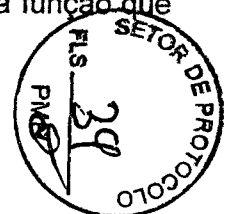
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

1.1- O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo voluntário, não gerando este vínculo empregatício (1), nos termos da Lei nº 9.608.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

2.1 - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, executando os seguintes serviços: Jornalismo redação.



Parágrafo Único. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da entidade durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito, mediante pleno acordo entre as Partes, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela Entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 3ª deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O voluntário exercerá suas atividades na Entidade, durante os seguintes dias da semana segunda a sexta de acordo com a sua disponibilidade.

Parágrafo Único. O horário estabelecido no caput da presente cláusula, é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 - A entidade se compromete a ressarcir ao Voluntário as despesas que este realizar para o cumprimento das atividades estipuladas na cláusula 2ª do presente contrato, desde que haja a comprovação (3).

Parágrafo primeiro. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do voluntário.

Parágrafo segundo. Caso o voluntário não deseje o reembolso, deverá se manifestar expressamente, mediante termo escrito, desonerando, assim, a entidade do compromisso estipulado no caput da presente cláusula.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente termo de adesão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

7.1 - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente termo de adesão passa a ter vigência a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Adesão, as partes elegem o foro da comarca de Maceió.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pilar/AL, 01 de junho de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



VOLUNTÁRIO



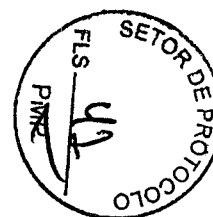
TESTEMUNHAS:

1) Nome: Daila Wianny Nunes Silva
CPF: 54.369.104-83

2) Nome: Julio Jose Cordero da Silva
CPF: 127-526-964.85

Notas:

1. Conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 9.608.
2. O serviço voluntário encontra-se determinado no "caput" do art. 1º da Lei 9.608.
3. Conforme o "caput" do art. 3º da Lei 9.608.





RECIBO DE ALUGUEL

Recebi da Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, a quantia de R\$ 1,500 (um mil e quinhentos reais) dando plena, total e irrevogável quitação de aluguel do mês de maio de 2023 e demais encargos contratuais, referente imóvel situado na Rua Nossa Senhora do Pilar, COHAB N° 30, na Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/Alagoas, relacionados abaixo:

Pagamento através de transferência bancária cheque dinheiro.

Na hipótese de pagamento em cheque, a quitação ficará condicionada à compensação do mesmo, cujo número e banco é o seguinte:

Cheque número:

Banco:

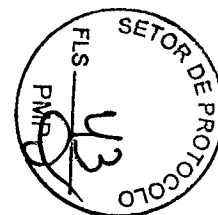
Pilar, 12 de junho de 2023.

Anaidê Rocha da Silva

LOCADOR

Anaidê Rocha da Silva

CPF: nº 803.494.204-91





TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	2049 / 003 / 00001607-9
Conta destino:	2049 / 1288 / 000800538986-6

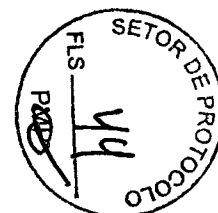
Nome destinatário:	ANAIDE ROCHA DA SILVA
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.500,00

Data de débito:	12/06/2023
Data/hora da operação:	12/06/2023 14:35:59

Código da operação:	121435
Chave de segurança:	7P7ZPKQ6ZU6WWWYL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.
Av. Fernandes Lima, 679, sala 01-Farol, Maceió | AL - CEP 57057-450
CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR		CDC		DATA DE VENCIMENTO	
JOSE BATISTA DA SILVA FILHO CPF: 803.***.***.**-**		166594-4		29/05/2023	
ENDEREÇO RUA NOSSA S DO PILAR N. 30 CHIA DE PILAR, PILAR - CEP 57110000 IDENTIFICAÇÃO: 50 0054 02 000. JUBO 00		MAI/2023			
		7089285		63,19	

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Você sabia que a BRK disponibiliza a fatura por e-mail sem custo algum?
Adote essa modalidade e contribua para o planeta. Um benefício para você
um comprometimento com o meio ambiente! Solicite através dos nossos canais de atendimento

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR	LACTE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIA / ECONOMIA	DATA EMISSÃO	CONSUMO
		AGUA	RES 1	17/05/2023	MEDIDO 0
LEITURA ANTERIOR	0	DATA 17/04/2023	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL	AUSENTATA	17/05/2023	DIAS FATURADOS	30	FATURADO 10
COD. LEITURA - NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA	19/06/2023	

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

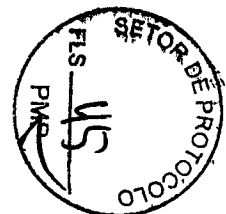
ABR/23	0	TAR. ÁGUA RESIDENCIAL	81,46	MULTA 2% - R.04/2023	1,31
MAR/23	0	JUROS 1% - R.04/2023	0,26	CORREÇÃO IPCA/IBGE - R.04/2023	0,16
FEV/23	0				
JAN/23	0				
DEZ/22	0				
NOV/22	0				
OUT/22	0				
SET/22	0				
AGO/22	0				
JUL/22	0				
JUN/22	0				
MAI/22	0				

VALOR TOTAL R\$ 83,19

VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 5,76 (6,91%) CONFORME LEI 12.741/12

Média últ. 6 meses: 0

Média últ. 12 meses: 0



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASSER.DIRETORIA DE COMUNITARIA
Conta:	7040-9099-1 00001607-9

Representação gráfica do código de barras:	631916712021 305290101669 594202305068
---	--

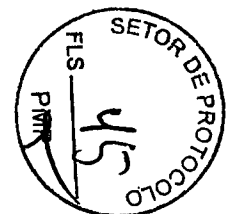
Empresa:	BRK AMB REGIAO METR
Valor:	63,19
Identificação da operação:	BRK

Data de débito:	12/06/2023
Data/hora da operação:	12/06/2023 08:35:06

Código da operação:	00750600
Chave de segurança:	N1UWPSK5ZAE2M45R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
 CEP: 57052-902
 Insc. Estadual: 2400717-B - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 380 V - TRI INSTALÇÃO: 3410064
 CLASSIFICAÇÃO: Residência Al. P. 1.1.1 UL/SEQ: PLO98086-540
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO

Para atendimento,
 Informe este número

R. N S DO PILAR 30 TORREO CPA DO PILAR CEP: 57150-00
 0 PILAR AL
 CPF: ** 386.187 **

Conta Contratô**Parcela de Negócio****14505096**

Conta mês

Total a pagar

05/2023**R\$ 516,86**

Vencimento

08/06/2023

NOTA FISCAL N. 014464109 - SERIE 000
 DATA EMISSÃO: 17/05/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://site.portal.sivis.rs.gov.br/INTE/Consulta>
 Chave de acesso:
 2223012272084000100060000144641092021846060
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Dados das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/04/2023	17/05/2023	30	16/06/2023

Itens de Fatura	Quant.	Freco unit / trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	441	0,98779	0,750490	13,01	91,43	435,39

Itens Financeiros

Cip-Itim Pub. Pref. Munic.	62,86
Multa	16,87
Correção Monetária	0,63
Juros	1,11

Tributo	Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)	Valor (R\$)
	ICMS	PIS		
ICMS	435,39	21,0000	91,43	
PIS	343,96	0,6747	2,32	
CONFINS	343,96	3,1075	10,69	
Reserva do Fisco				



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520230612113897f8fa858ff

Data e Hora:

Valor: R\$ 516,86

Origem

Nome: ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CPF/CNPJ: 10.917.216/0001-70

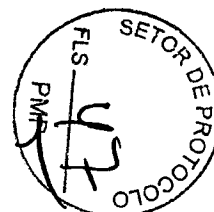
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

CPF/CNPJ: 12.272.084/0001-00

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.



**Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.**

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
 CEP: 57052-902
 Insc. Estadual 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Mono-fásico
 TIPO DE TARIFA: COMERCIAL MICHIMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - HD INSTALACAO: 8200270
 CLASSIFICACAO: Residência, al. P1.00 UL/SEQ: PL09B006-530
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO

Para atendimento,
 informe este número

Conta Contrato

R. N S DO PILAR 3071 ANIBER CHA DO PILAR CEP: 57150
 000 PILAR AL
 C/P: ***.386.159 **

Parcela de Negócio**14505096****Vencimento**

Conta mês: 05/2023

Total a pagar**R\$ 369,55****08/06/2023**

NOTA FISCAL N. 014452844 - SERIE 000

DATA EMISSAO: 17/05/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://portal.svcs.rs.gov.br/NF3F/Consulta>

Chave de acesso:

222001222034000100660000144528442021719526

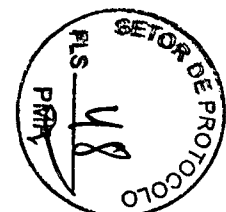
EMISSAO EM CONJUNTA

Permitido de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/04/2023	17/05/2023	30	16/06/2023

Itens de Fatura	Quant.	Freco unit / trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	0,2	0,987276	0,750490	9,20	64,69	308,03
Itens financeiros						
Cip-Trib. Pub. Prof. Huan						47,34
Multa						12,85
Correção Monetária						0,40
Juros						0,84

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Nº DIAS FAT	
				Anterior	Atual
ICMS	308,03	21,0000	64,69		
PIS	243,34	0,6747	1,64		
COFINS	243,34	3,1075	7,56		
Reserva ao Fisco					



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202306121137ad69e2e12b9

Data e Hora:

Valor: R\$ 369,55

Origem

Nome: ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CPF/CNPJ: 10.917.216/0001-70

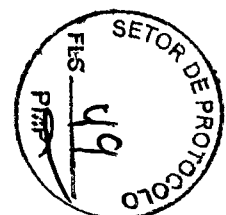
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

CPF/CNPJ: 12.272.084/0001-00

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.



VICOSA ONLINE

CNPJ
32.070.551/0001-18

Telefone
82 99918-6985

E-mail
naldosilva10@hotmail.com

Recebido de: Ass P D Difusão Comunitária
8.9pilarfm@gmail.com

Número do recibo: 00031
Data: 12/06/2023
Forma de pagamento: Recorrente
Tipo: Cartão de crédito
Data de pagamento: 12/06/2023

Descrição

Valor

Live Host Soluções Online

R\$ 430,00

Total: R\$ 430,00

PAGO





2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2049 / 003 / 00001607-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70

Banco:	403 - CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 37880206
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00002056306-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FIVE SOLOCOES
CPF/CNPJ:	32.070.551/0001-18
Valor:	R\$ 430,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	STREAMING
Histórico:	

Data de débito:	12/06/2023
Data / Hora da operação:	12/06/2023 09:11:11

Código da operação:	00112987
Chave de segurança:	MLXMY4TEK6GSPS3H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

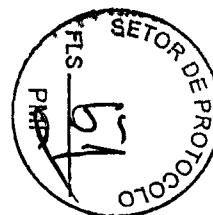
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Aiô CAIXA: 0800 104 0104





PSZ COMUNICACOES LTDA - EPP
Rua nossa senhora das graças - PILAR/AL/AL - 57150-000
Fone: (82) 98805-9772
<https://www.nettcentury.com.br/> - paulo@nettcentury.com.br

RECIBO N° 262498

R\$ 79,90

Recebemos de: JOSE BATISTA DA SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 803.386.584-91

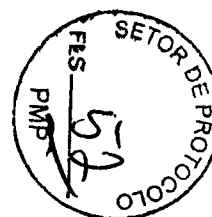
a importância de Setenta e nove reais e noventa centavos*****

referente a fatura N° 163132, OBS Rec.: de 01/05/2023 até 31/05/2023

para clareza firmamos o presente.

Assinatura *Jaxielle*

Pilar, 26/06/2023



Consulta Pix enviado

CAIXA

CAIXA

Valor

R\$ 80,00

Data

26/06/2023

08:29:01

Nome

NETT CENTURY

CNPJ

29.046.681/0001-00

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO

CPF

*****.386.584-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

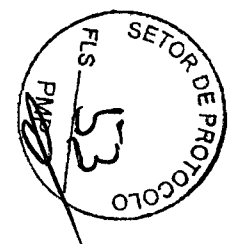
Efetivado

Valor

R\$ 80,00

Data/ Hora

26/06/2023 às 08:29:01





033-7



033-7

03399.01894 83400.000267 55651.001012 2 93720000007999

Beneficiário	
JVM TELECOM LTDA	
Agência/Código Beneficiário	
3737 / 0189834	
Espécie/Moeda	Quant./Moeda
R\$	
(-) Valor Documento	
79,99	
(-) Desconto/Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Nosso Número	
000002655651-0	
Pagador	
40915 - José Batista da	
Vencimento	
05/06/2023	
RECIBO DO PAGADOR	

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICAS MESMO APÓS O VENCIMENTO.					05/06/2023
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
JVM TELECOM LTDA 42.323.942/0001-50					3737 / 0189834
R CONEGO MACHADO, 679 - Fard Maceló/AL					
Data Doc.	Número Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/01/2023	1496381/5	DM	N	29/05/2023	000002655651-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	RCR	R\$			79,99
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Desconto/Abatimentos
Mensalidade de Internet - SCM - Plano START FIBRA 200MB					(-) Outras Deduções
Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês (pro rata die)					(+) Outros Acréscimos
Central de Atendimento da Anatel 1331 ou 1332 para Deficientes Auditivos					(=) Valor cobrado
SAC 90903022-2275 - www.jvmtelecom.com.br					
Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte: IBPT 66E459					
Não receber após 60 dias de atraso					
de 05/05/2023 até 04/06/2023					
Pagador					
40915 - José Batista da Silva Filho 803.386.584-91					
Rua Nossa Senhora do Pilar, 30 Próx a rádio do pilar - Chão do Pilar - Cidade: Pilar, CEP: 57150-000, UF: Estado de Alagoas					
Sacador/ Avalista: 42.323.942/0001-50 - JVM TELECOM LTDA					FICHA DE COMPENSAÇÃO
					- Autenticação Mecânica -





Comprovante de Pagamento de Boletto

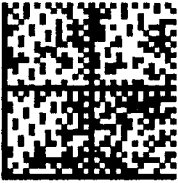
Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70
Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Conta de débito:	2049 003 00001607-9

Representação numérica do código de barras:	03399.01894 83400.000267 55651.001012 2 93720000007999
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	JVM TELECOM LTDA
Nome/Razão Social:	JVM TELECOM LTDA
CPF/CNPJ:	42.323.942/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ:	803.386.584-91
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CPF/CNPJ:	10.917.216/0001-70

Data do Vencimento:	05/06/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	05/06/2023
Valor Nominal do Boletto:	79,99
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	79,99
Valor Pago (R\$):	79,99
Identificação do Pagamento:	START





CTCE JABOATÃO PE PL7
 JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 RUA N SRA PILAR,30
 CENTRO
 57150-000 - PILAR - AL



AD:00101302

7213512820 00000 00000001302 30 260523

Referência

MAIO /2023

Telefone

(82) 3265-1901

Vencimento

25/06/2023

Total a pagar

R\$ 73,24

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	73,36
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL SERVICOS DIGITAIS		73,36
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	-0,12
	OUTROS VALORES		-0,12

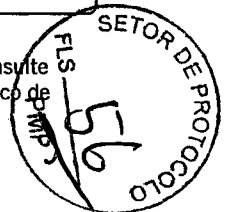
Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGO MINHA OI
151300042188

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0006-58 - INSC. ESTADUAL:
 241037514
 RUA DR ZEFERINO RODRIGUES,207 - MACEIO - AL
 CEP: 57022-195
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 TELEFONE/CONTRATO: 32651901 CJ: 0 SU: 8
 CONTA 05/2023 LOCAL 4880 DV 6

CÓDIGO MINHA OI
151300042188

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8462000000-4 73240024040-2 10048800326-8 51901082305-1



FATURA: . 1300029063013
 VENCIMENTO: 25/06/2023
 VALOR A PAGAR: R\$ 73,24

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 151300042188

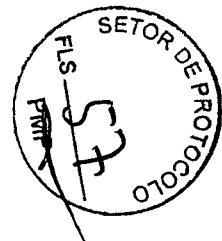


**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
Conta de débito:	2049 003 00001607-9			
Representação numérica do código de barras:	846200000004	732400240402	100488003268	519010823051
Empresa:	OI FIXO - RJ			
Valor:	73,24			
Identificação da operação:	1901			
Data de débito:	27/06/2023			
Data/hora da operação:	27/06/2023 17:59:19			
Código da operação:	00750861			
Chave de segurança:	5HCS1HFSYGNH3FEQ			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





CTCE JABOATÃO PE PL7
 JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 RUA N SRA PILAR,30
 CENTRO
 57150-000 - PILAR - AL



AD:00101303

7213512820 00000 00000001303 30 260523

Referência

MAIO /2023

Telefone

(82) 3265-3286

Vencimento

25/06/2023

Total a pagar

R\$ 87,84

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

87,98

OI FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
 PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 31
 SERVIÇOS DIGITAIS
 OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS

77,72

10,26



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$

-0,14

OUTROS VALORES

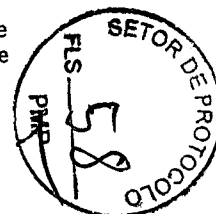
-0,14

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CÓDIGO MINHA OI
171300065499

www.oi.com.br/MinhaOi
 Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0006-58 - INSC. ESTADUAL:
 241037514
 RUA DR ZEFERINO RODRIGUES,207 - MACEIO - AL
 CEP: 57022-195
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

JOSE BATISTA DA SILVA FILHO
 TELEFONE/CONTRATO: 32653286 CJ: 0 SU: 5
 CONTA 05/2023 LOCAL 4880 DV 8

CÓDIGO MINHA OI
171300065499

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8463000000-3 87840024040-3 10048800326-8 53286052305-1



FATURA.: 1300029063017
 VENCIMENTO: 25/06/2023
 VALOR A PAGAR: R\$ 87,84

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 171300065499

FATURA Nº 171300065499 DATA DE EMISSÃO 25/06/2023 VALOR R\$ 87,84



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASS P D RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Conta de débito:	2049 003 00001607-9

Representação numérica do código de barras:	846300000003	878400240403	100488003268	532860523051
--	--------------	--------------	--------------	--------------

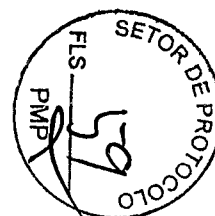
Empresa:	OI FIXO - RJ
Valor:	87,84
Identificação da operação:	3286

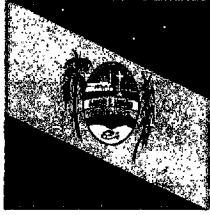
Data de débito:	27/06/2023
Data/hora da operação:	27/06/2023 17:58:19

Código da operação:	00750738
Chave de segurança:	7MA8PV6YN4UJJFVV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104





Prefeitura Municipal de PILAR/AL
Secretaria Municipal de Finanças
Certidão Negativa de Débitos Municipais

Autentique este alvará em:



Documento Nº	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
3823	KVEY-EETJ	26/06/2023	26/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Proprietário Principal
RADIO DO POVO FM

CPF/CNPJ
10.917.216/0001-70

Razão Social
ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Endereço
RUA NOSSA SENHORA DO PILAR 30, CHA DO PILAR, Pilar/AL

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PILAR certifica que até a presente data não constam débitos para a matrícula citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;
- A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR/AL.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PILARENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 10.917.216/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:57:13 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **49F7.92CD.D290.843F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.917.216/0001-70

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/08/2023

Emitida às 05:03:28 do dia 26/06/2023

Código de controle da certidão: F8AE-86BD-E0D2-4D33



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.917.216/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO PILARENSE DE RAD COMUNITARIA
Endereço: RUA JOAO CARLOS CABRAL 192 / CENTRO / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

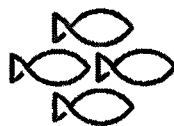
Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403461634133894

Informação obtida em 26/06/2023 05:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

Prefeitura do Município do Pilar Controladoria Geral do Município

PROCESSO: 0628-0011/2023

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Prestação de contas da Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária do mês de Maio.

PARECER: 55/2023

PARECER CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor José Gomes dos Santos Neto, responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Pilar, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Alagoas, que recebeu para análise a prestação de contas referente ao mês de maio em relação ao convênio junto ao município.

1. PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrarmos o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Prefeitura do Município do Pilar
Controladoria Geral do Município

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Relatório

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio, em anexo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que promove divulgação de notícias e utilidades públicas a comunidade. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença parcial dos elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 629/2017.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os documentos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Pilar, 03 de julho de 2023



José Gomes dos Santos Neto
Controlador Geral do Município